

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

C E R T I F I C A D O L A S - C A D A S T R O N º 9 1 8 7 7 2 6 4 / 2 0 1 8

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa RODOCICLA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI, CNPJ 07.486.513/0001-01, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, **parâmetro 01 veículos**, com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código F-02-01-1, localizado na Via do Alumínio, nº 322 A, Jardim Teresópolis, no Município de Betim, e abrange Vespasiano e Sete Lagoas no Estado de Minas Gerais, **coordenadas LAT/19º57'09,74" LONG/44º07'38,28"**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 08/05/2028.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2018.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

"Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais".

Nº ID: 9187